

**ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

PORTARIA Nº 167

DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a renovação de cessão do servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica

Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1°** Renovar a cessão do servidor **JOSÉ DIJENAL DE ANDRADE**, portador do RG de identidade n.º 1.242.048, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF n.º 694.197.795-72, no cargo de **Técnico Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal Executivo Municipal**, para que o mesmo possa desempenhar suas funções junto a **CAPA – Coordenação de Administração da Patrimonio da DESO**, com ônus para a entidade de origem e sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens e outros direitos funcionais, pelo período de **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

**Art. 2**° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 02 de janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR

Prefeito

**Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77 Telefone: (79) 3442-1410**